

conduta cético-pirrônica e à determinação desse escopo como causa primeira da sua investigação. Com isso, nota-se nas Hipotiposes a influência do pensamento antigo que concebe o exercício filosófico como uma *práxis*, tendo como objetivo a ataraxia. Em seguida, passa-se às considerações acerca da viabilidade prática do pirronismo, considerando suas características próprias quanto à linguagem e ao critério de ação. Por fim, ressalta-se o aspecto positivo do pirronismo a partir de uma das vias de seu critério de ação quadripartido na observância da vida comum, a saber: a adoção de um ofício. Como está acima mencionado, sabe-se que Sexto foi médico e que a sua profissão e conduta filosófica sofreram influências mútuas. Desse modo, suscita-se a seguinte questão: poderia um pirrônico em tempos atuais exercer o ofício de professor, no qual os seus preceitos cético-pirrônicos influenciariam a sua metodologia de ensino?

Palavras-chave: Ensino Médio; Filosofia; Metodologia; Pirronismo.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA TEORIA DAS FORMAS PRESENTES NOS DIÁLOGOS FÉDON E A REPÚBLICA, DE PLATÃO

Cleudo Melo Araujo⁷¹

Resumo: Dentre inúmeros e relevantes aspectos de seu imenso edifício filosófico, a teoria das Formas tem um especial destaque na obra deixada por Platão. O alcance e a influência dessa teoria, em todo o desenvolvimento histórico posterior da tradição filosófica ocidental, especialmente do que é chamado de metafísica, é incomensurável. Tal teoria encontra-se formulada em alguns dos diálogos platônicos da sua chamada fase intermediária, sobretudo no *Fédon* – onde é praticamente onipresente – e na *República* – onde possui importantes e decisivas passagens. Busca-se, no presente trabalho, analisar de que maneira a teoria das Formas está contida e é abordada nestes diálogos específicos, procurando-se identificar e esclarecer quatro princípios teóricos que são fundamentais e que estão na base da sua

⁷¹ Licenciado em Matemática (UFS). Advogado. Especialista em Direito Público (GUANAMBI). Especialista em Estatística e Avaliação Educacional (UFJF). Mestrando em Filosofia (UFS). Orientador: Prof. Dr. Aldo Lopes Dinucci. E-mail: cleudo_melo@hotmail.com.

construção, quais sejam: a estrutura do “um sobre o múltiplo”, o princípio da homonímia, o princípio do dualismo ontológico e a hipótese da participação. Neste ponto, é válido destacar que não há qualquer ordem de prioridade ou hierarquia na estruturação desses quatro princípios teóricos fundamentais dentro da construção da teoria platônica das Formas. Também é importante destacar que tais princípios aparecem concomitantemente durante a obra de Platão, resultando na versão clássica da teoria exposta em seus diálogos, e dessa forma é que se pretende apresentá-los.

Palavras-chave: Platão; Teoria das Formas; Fédon; A República.

A ARTE RETÓRICA E OS SOFISTAS

Thatiane Santos Meneses⁷²

Resumo: Aristóteles inicia sua obra Retórica afirmando que a retórica seria a contraparte da dialética e que ambas são importantes para a vida dos indivíduos. Ressalta ainda que a retórica não pertence a nenhuma ciência determinada. É com base nessa reflexão do estagirita que buscamos, na presente pesquisa, demonstrar a importância da arte retórica tão difundida pelos sofistas. Há registros de que Platão defendia a tese de que retórica e filosofia andavam juntas, mas ele primeiro primou por afastar os sofistas da retórica, uma vez que ele defendia que os sofistas não passavam de enganadores, como poderiam eles fazer filosofia? Não poderíamos falar da arte retórica sem mencionarmos o sofista Górgias, notadamente um dos maiores mestres desta arte. Górgias defendia que o efeito que o discurso retórico produz está relacionado com o caráter da pessoa, razão pela qual ele não poderia ser responsabilizado pelo mau uso que seus alunos poderiam fazer da retórica. E essa observação é de suma importância na medida em que os ataques aos sofistas começaram a ganhar força. Convém ressaltar que a retórica não foi uma criação dos sofistas, acredita-se que ela tenha se originado com os sicilianos Córax e Tísias. Quando de sua criação, a retórica era utilizada no meio jurídico como argumento da

⁷² Advogada, Pós-graduada em Direito Civil e Processual Civil (FSBA), Pós-graduada em Ensino de Filosofia (FAVENI), Mestranda em Filosofia do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Orientador: Professor Doutor Aldo Lopes Dinucci. E-mail: thatianesm@hotmail.com.